ANNO DE 1841. TERÇA FEIRA 22 DE JUNHO. NUM. 132

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoacão do Bonito	10, e 24 de cada mes
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores.	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN.

Lua Cheia	a 4 - as	1 h. e 19 m. da man.
Quart. ming.	a 12 - as	5 h. e 36 m. da man.
Lua Nova	a 19 - as	4 h. e 52 m. da man.
Quart. cresc.	a 25 - as	8 h. e 15 m. da tard.

Mare cheia para o dia 21 de Junho.

As 6 horas e 54 minutos da tarde.
As 7 horas e 18 minutos da manh.

CAMBIOS. — JUNHO 21.

Londres...... 31 d. por 1$000 ced.
Lisboa...... 80 por o|o premio por metal offerecido.
França...... 310 reis por franco.

	Comp.	Venda.
OURO — Moeda de 6$400 reis, velhas	14$800	15$000
" Ditas " " novas	14$600	14$800
" Ditas de 4$000 reis,	8$200	8$400
PRATA — Patacões Brasileiros	1$640	1$650
" Pezos Columnarios	1$640	1$660
" Ditos Mexicanos	1$600	1$620
" Miuda.	1$400	1$440

Disc. de bilh. da Alfandega 1 1|8 por 100 ao mes. 1 o|o
Idem de letras de boas firmas 1 1|2 a 1 1|4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc. ao par
Sedulas de pequeno valor 1|2 o|o a 1 o|o

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Luiz Gonzaga. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
23 Terça S. Paulino B. -- Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
24 Quarta S. João Sacerdote. -- Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
24 Quinta ✻ Nascimento de S. João Baptista.
25 Sexta S. Guilherme Ab. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
26 Sabbado S. João e Paulo Irs. M. -- Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
27 Domingo A Puresa de N. S.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

REPARTIÇAO' DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:

S. M. o Imperador destinou o dia sabbado, 29 de maio, pelas cinco horas da tarde, para no paço da cidade dar audiencia de apresentação ao Snr. conselheiro S. Lomonosoff, que tem de residir nesta corte como ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador de todas as Russias.

Achando-se presente toda a corte para este acto convidada na forma do estylo, foi admittido o Snr. S. Lomonosoff, que na occasião de entregar as credencias; recitou o seguinte discurso:

Senhor! Tendo o Imperador, meu augusto amo, se dignado nomear-me seu ministro plenipotenciario junto da augusta pessoa de V. M. Imperial, compete-me assim a honra de entregar nas suas mãos a carta de crença que nesta qualidade me acredita.

V. M. Imperial tem conhecimento dos sentimentos de affeição do Imperador. Os votos mais sinceros do meu soberano não são outros, Senhor, senão pela duração de hum reinado glorioso, e pela prosperidade inalteravel de sua familia, e bem ser de seus povos, sob a egide tutelar da monarchia.

Tendo a fortuna de ser o interprete destes protestos, eu ouso depositar aos pés do throno de V. M. Imperial a homenagem do meo respeito, e da minha profunda gratidão pela alta benevolencia que V. M. I. se tem dignado testemunhar-me até este dia, benevolencia preciosa, cuja continuação me esforçarei por merecer.

S. M. I. respondeo.

Agradeço muito esta prova mais de amisade do vosso augusto soberano, a qual eu sei apreciar devidamente.

Consta-nos que S. M. o imperador de todas as Russias, querendo dar a S. M. o Imperador do Brasil huma prova da sua estima e consideração, não só elevou o caracter do seo representante nesta corte, tanto em attenção a declaração da maioride do mesmo augusto senhor, como para assistir ao acto da sua coroação; mais tambem lhe envia as insignias da ordem de Santo André, que abrange todas as ordens da Russia.

Somos informados tambem que, posto não sejão ainda chegadas estas insignias, por haverem sido demoradas e talvez em Londres, S. M. Imperial se apressou em conferir a S. M. Imperial o czar a gran-Cruz da ordem imperial do Cruzeriio, que o nosso enviado extraordinario e ministro plenipoteciario em S. Petesburgo terá a honra de apresentar-lhe com as formalidades do costume.

(Correio official)

PERNAMBUCO.

LEI N. 90 - DE 5 DE MAIO DE 1841.

Manoel de Souza Teixeira, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

Continuado do n. antecedente.

TITULO II
Receita Provincial.

Artigo 38. Ficão sendo receita Provincial no anno financeiro desta Lei, e por conseguinte he o Presidente da Provincia authorisado a arrecadar do primeiro de Julho de mil oitocentos e quarenta e um ao ultimo de Junho de mil oitocento e quarenta e dous as seguintes imposições.

1. A metade da divida activa, proveniente de impostos provinciaes anteriores ao primeiro de Julho de mii oitocentos e trinta e seis, de conformidade com a Lei de 22 de Outubro do mesmo anno.

2. A divida activa proveniente de impostos Provinciaes posteriores ao primeiro de Julho de mil oitocentos e trinta e seis.

3. As multas das falsificações do Assucar e Algodão.

4. As reposições e restituições.

5. A venda dos generos e utencilios Provinciaes.

6. O Supprimento, que houver de faser o cofre geral conforme a Lei.

7. Tres por cento no assucar exportado.

8. Cinco por cento no algodão, café e fumo exportado.

9. Taxa de cento e sessenta reis em cada caixa, quarenta reis em cada fecho, vinte reis em cada barrica, ou saco de assucar, e quarenta reis em cada saca de algodão, devendo ser inspectadas somente as caixas e fechos de assucar, e sacas de algodão.

10. Dous mil reis por cabeça de gado, que for cosumido.

11. Dizimo do gado vacum e cavallar.

12. Decima dos predios urbanos.

13. Vinte por cento na agoardente do consumo.

14 Dizimo do capim de planta nos Municipio do Recife e Olinda.

15. Sello de heranças e legados.

16. Meia Sisa dos escravos vendidos.

17. Cinco mil reis de cada escravo, que for despachado para fora da Provincia.

18. Despachos dos Navios, e passaportes para fora do Imperio.

19. Passaportes de policia.

20. Novos e velhos direitos dos empregados Provinciaes.

21. Quarenta reis por libra de Tabaco fabricado, e quatrocentos reis por arroba do não fabricado, e trezentos reis por milheiro de charutos de consumo, que forem de fabrico da Provincia, provendo a Presidencia sobre os meios de arrecadação.

22. Doze mil e oitocentos reis por cada Olaria, serraria, fabrica de tabaco, de charutos; de chapeos, e casa de cambio.

23. Impostos sobre as casas de modas, e de leilão.

24. Taxas das passagens dos rios nos Municipios do Recife, e Olinda.

25. Matriculas assim dos alumnos das Aulas de Latim, continuando em inteiro vigor a disposição do paragrapho segundo do artigo trinta e oito da Lei do orçamento de 2 de Maio de mil oitocentos e trinta e oito, como dos alumnos das aulas do Lyceo.

26. Taxas das Pontes da Magdalena, e Carvalhos, e das que para o futuro se forem estabelecendo, sendo a mesma indigitada na Lei do orçamento de trinta de Abril de mil oitocentos e trinta e nove, no paragrapho vinte e dous do artigo trinta e seis, e sendo cobradas por arrematação.

27. As sobras das consignações marcadas para obras publicas, e prisões nos orçamentos geraes dos annos anteriores, e mandadas recolher ao cofre provincial pelo artigo vinte e nove da Lei do orçamento geral de vinte de outubro de mil oitocentos e trinta e oito, na importancia de tresentos e sessenta contos, cento e vinte e sete mil quinhentos e quatro reis.

28. Quarenta reis por cada canada de bebidas esperituosas de consumo na Provincia, excepto a aguadende de fabrico Nacional, sendo a arrecadação feita nos Municipios do Recife e Olinda.

TITULO III.
Rendas Municipaes

Artigo 39. As Camaras Municipaes continuarão á arrecadar dentro dos seus Municipios as Imposicões, que lhe forão concedidas pelas leis de Orçamentos anteriores, e que ainda não forão revogadas, não podendo a Camara Municipal da Cidade de Olinda arrecadar mais o imposto das balanças de pesar assucar nos Trapiches da Cidade do Recife.

Continuar-se-ha.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expepiente do dia 17 do corrente.

Officio - Ao Juiz de Direito do Crime da Comarca de Nasareth, respondendo-lhe que não tendo a Assemblea Legislativa Provincial, consignado quantitativo algum para o aluguel de casas, em que possa trabalhar as Camaras Municipaes e o Tribunal do Jury, não pode ser attendida a requisição que faz de alugar-se uma casa por conta da Thesouraria das Rendas Provinciaes, que sirva para o referido mister; a lem de que pelo officio do Presidente da Respectiva Camara Municipal, que remetteo com o seo de 22 de Maio ultimo, não consta que o Patrimonio da Municipalidade não chegue para faser esta despesa, nem que na villa não haja Casa com sufficiencia para se reunir o Jury; a vista do que lhe recommenda a Presidencia, que de accordo com a sobre lita Camara trate de alugar uma casa para o Jury.

Dito - Ao Inspector Geral das obras publicas, ordenando-lhe que passe a examinar as obras do quinto lanço da estrada de Santo Antão de que he Arrematante Jose Claudino Leite, e informe,, se estão conformes a descripção e orçamentos e no caso de serem recebidas.

Dito - Ao Inspector do Arsenal de Marinha respondendo-lhe, que o pratico vindo do Maranhão no Brigue - Rosa - deve continuar a ser tratado na enfermaria de Marinha, até que fique em estado de seguir o seo destino.

Dito - Ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional, respondendo-lhe que para a Presidencia resolver acerca da primeira parte do seo officio de 15 do corrente, he mister, que remetta a secretaria o requerimento ou officio do Tenente Coronel nomeado para o terceiro Batalhão de sua Legião, que não aceita a nomeação.

Dito - Ao Director do Lyceo para informar sobre o objecto do officio que se lhe remette do Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes acerca do Professor de Latim da Comarca do Limoeiro, Manoel Alves Pereira.

Dito -- Ao Director interino do Arsenal de Guerra, respondendo-lhe que não pode ter lugar a despensa do serviço da G. N. para Filippe Francisco Cavalcante que se acha empregado como servente do Expediente da mesma Directoria.

Dito - Ao mesmo, respodendo ao seo officio em que dá parte de ter o Ajudante interino do mesmo Arsenal, perdido da Salla do Almoxarifado ao quarto Armasem a quantia de 9,6U reis, que recebera do quartel Mestre do terceiro Batalhão de Artilheria, e que procedendo as precisas averiguações nada se coligio; que deve faser effectiva a responsabelidade sobre quem ella houver de pesar.

Dito - Ao mesmo ordenando-lhe que proceda a novas averiguações acerca da perda da quantia que menciona o officio supra, para o que se lhe apresentará o quartel Mestre do 3. Batalhão de Artilheria.

Dito - Ao Commandante das Armas, para mandar apresentar ao Director do Arsenal de Guerra o Quartel Mestre do terceiro Batalhão de Artilheria para o exame de que trata o precedente officio.

Dito - Ao Commandante da Companhia de Operarios, approvando a medida que propoz em seo officio de 15 do corrente para correcção do Carroceiro e trabalhador da referida Companhia, que pertendião fugir.

Port.- Ao Commandande Geral do Corpo de Policia; para desligar do mesmo, e mandar apresentar ao Commandante das Armas o Cabo Antonio Manoel Barbosa e o soldado Jose Antonio de Souza, que se offerecerão a marchar voluntariamente para a Corte.

Idem do dia 19.

Officio -- Ao Commandante das Armas, para mandar demettir o soldado do Deposito Trajano Candido Monteiro, visto não estar no caso de servir na primeira Linha.

Dito -- Ao mesmo, enviando-lhe as guias dos Soldados do primeiro Batalhão Provizorio vindos do Maranhão José Reinaldo de Mattos, e Thomaz Vieira de Souza, que pelo seo máo estado de saude não podem seguir para a Corte.

Dito -- Ao mesmo respondendo-lhe, que o segundo Sargento Francisco Soares Leuchthier e o Cabo Luiz de França e Araujo ambos do quarto Esquadrão de Cavalaria, devem encaminhar as suas pretenções ao Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria de Fazendas ordenando-lhe, que mande quanto antes arrematar na forma da Lei os Cavallos do quarto Esquadrão de Linha, que acaba de embarcar para a Corte.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes communicando-lhe que em satisfação ao que exigio em seo officio de 17 do corrente, tem á presidencia communicado ao Exm. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, a nomeação que fez o mesmo Inspector do Doutor A. P. M. Monteiro para em seo nome e no dos Empregados das Repartições a seo cargo, comprimentar á S. M. o Imperador, e assistir ao Acto Solemne de sua Coroação e Sagração.

Dito -- Ao Director do Lyceo, respondendo ao seo officio de 17 do corrente em que dá parte da incorrigibilidade dos Alumnos Manoel Eleuterio do Rosario, Manoel Barrozo da Silva, Jose Alves da Fonceca, Antonio Francisco Rodrigues Magalhães, Francisco Joze de Oliveira, Marcelino da Costa, João José Barrozo Junior, e André Guiz

MUTILADO

herme, os quaes não obstante as admoestacões que se lhes tem feito, perturbão a ordem, e incitão os outros para os acompanharem nos seos motins. e outras sortes de indecendencias. que commettem no recinto do mesmo Lycéo; que achando-se os mencionados Alumnos comprehendidos na dispozição do Art 41 das Instrucções Regulamentares do mesmo Lycéo, deve o Director impor-lhes a pena cominada no citado Art., tanto para correcção delles, como para exemplo dos que pretenderem emital-os.

Dito -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordenando-lhe para cumprimento do Art. 35 da Lei Provincial n. 90, que organize com a possivel brevidade o Orcamento da obra da Estrada de Goianna ao Engenho -- Goianna --, assim como as condicções para a arrematação.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha para fazer intimar a Bernardo Joze Mendes, e Luiz Jose da Costa Amorim, que devem exibir quanto antes na Secretaria os Titulos que tem do terreno em que se achão fasendo um caes.

Dito -- A Administração dos Estabelecimentos de Caridades communicando-lhe que na Lei Provincial n. 90, Art 29 foi consignada a quantia de 6 000$000 reis para o Hospital da Caridade, e desaprovada à sua remoção para o Convento da Solidade.

Dito -- Ao Engenheiro L. L. Wauthier significando-lhe, que pretendendo a Camara Municipal desta Cidade, construir um cano de pedra e cal na rua do Cotovel-o do Bairro da boa-vista para expedição das agoas da vala que vem da rua do Sebo, e vai ter ao Rio Capibaribe; ordena-lhe, que organize quanto antes o orçamento para esta obra.

Dito -- A Camara Municipal do Recife communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Portaria -- Ao Boticario Antonio Joze Teixeira de Castro, encarregando-o de arbitrar os preços por que podem ser fornecidos ao Hospital Regimental do Corpo de Policia os medicamentos constantes do Formulario que se lhe remette.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 9.

Officio -- Ao Presidente, devolvendo-lhe informando o requerimento do Major João Leite Torres Galindo, que pedia o pagamentos dos vencimentos que deixou de cobrar por espaço de 10 dias, a força de G. Nacional, que marchou sobre Taquaratinga em Julho de 1480.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe, que no n.° das guias das 10 praças vindas do Rio Grande do Norte, mencionadas no seo officio de 6 do corrente, se encontrava uma do soldado Joaquim Francisco dos Reis, que não viera, no entretanto que lhe foi apresentado, e se achava no deposito com a do dito soldado Joaquim Firmo, de que não tractava as guias, e nem o officios

Dito -- Ao Commandante interino do Deposito, remettende-lhe os papeis de contabilidade dos vencimentos do distacamento da G. Nacionol da Comarca de Goianna, pertencentes ao mez de Maio ultimo, e mandando entregar a respectiva importancia ao sargento Manoel Antonio Porto.

Dito -- Ao mesmo, remettendo-lhe semelhantemente os papeis de contabilidade do destacamento da G. Nacional da Commarca do Bonito, relactivos ao mez de Maio, e mandando entregar a importancia delles a o cabo Braz Bento da Costa.

Dito - Ao Prefeito da Commarca de Goianna, accusando recebido o seo officio de 6 do corrente, e disendo-lhe que o sargento Porto, condusia a ser-lhe entregue os vencimentos do destacamento, pertencentes ao mez de Maio.

Dito -- Ao Prefeito da Commarca do Bonito, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 4 do corrente, que o cabo B. B. da C. lhe entregaria a importancia dos vencimentos do destacamento, pertencentes ao mez de Maio.

Dito -- Ao Commandante do Forte do Buraco, disendo-lhe, que mandasse receber do Arcenal de Guerra as velias requesitadas para luses do mesmo Forte, não obstante as razões que expendera para as ter regeitado.

Portaria -- Ao Commandante do 3.° Batalhão d'Artilheria, remettendo-lhe o concelho de Direcção feito ao soldado da 8.ª companhia Francisco do Rego Barros Barretto, e mandando que o dito soldado fosse reconhecido Cadete [illegible], na forma do Alvará de 16 de Março de 1757, cujas dispoções preencheza,

Dito -- Ao mesmo, para excluir com guia de passagem para o Deposito, o soldado José Ermenegildo Leal Ferreira.

Dito -- Ao Commandante Interino do Deposito, authorisando o a receber com guia de passagem em qualidade d'addido o soldado mencionado na precedente Portaria.

Dito -- Ao Commandante interino do Esquadrão, mandando escusar do servião ao soldado addido J. R. L., acceitando com praça em seu lugar o paisano por elle offerecido M. A. de Barros, que serviria pelo tempo q' faltava ao demettido, sem direito a gratificação.

Idem do dia 10.

Officio -- Ao Exm. Snr. Presidente, a fim de mandar que pelo Corpo de Policia, se fornecesse as 8 1/2 horas da manhãa do dia 11, uma guarda ao quartel das cincos pontas, composta de 1 Inferior, 1 Cabo, e 12 Soldados.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., pedindo-lhe a expedicção de suas ordens, para que do dia 11 em diante, se mandasse para a Fortaleza do Brum uma guarda diaria do corpo de Policia, de 1 Inferior 1 Cabo, e 12 Soldados, ou um destacamento de 25 praças, que deveria ser rendido de 8 em 8 dias.

Dito -- Ao Inspector do Arcenal de Marinha, disendo-lhe que tendo de embarcar no Caes de Palacio o Esquadrão de Cavallaria, e Batalhão d'Artilheria em n.° de 250 praças, houvesse S S. de mandar para o mesmo caes as 9 horas do dia 11 as lanxas que forem necessarias para condusir a tropa para bordo dos transportes

Dito -- Ao Commandante da Fortaleza do Brum, para que tivesse as praças do destacamento formadas as 9 horas do dia 11, com tudo quanto lhes pertencesse, a fim de embarcarem, e comunicando-lhe que pelas 6 horas da manhãa do mesmo dia, lhe seria apresentada uma guarda, ou um destacamento do Corpo de Policia, que tinha de ser empregado no serviço da guarnição, certo que se fosse guarda seria rendida diariamente e se destacamento de 8 em 8 dias.

Dito -- Ao Commandante da Fortaleza de Itamaracá, respondendo a os seus officios, que tractavão da conducção das Peças de Pinitú, e dando-lhe a respeito varias disposições.

Dito -- Ao Commandante do Deposito, *mandando por em liberdade o recruta José* d'Almeida que estava em custodia, por ter provado isenpções na forma da lei.

Portaria -- Ao Commandante interino do Esquadrão, mandando em execução ao officio da Presidencia de hontem datado dar baixa ao soldado J. J. A. Alves, por não estar na circunstancias de servir na tropa de linha.

Dito -- Ao mesmo, mandando escusar do serviço ao soldado Estevão dos Santos Soares, e mandando aceitar com praça em seo lugar ao sano por elle offerecido Manoel do Nascimento, izento do serviço por já ter pertencido ao Exercito.

Dito -- Ao Commandante interino d'Artilherie, mandando assentar praça voluntario ao paisano Antonio Francisco do Rozario, com direito as vantagens marcadas nas Instrucções, que acompanhão o Decreto de 6 d'Abril deste anno.

Diversas Repartições

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomez Pires de Figueredo Camargo, Cavaleiro da Ordem de Christo Inspector da Alfandega por S. M. I. etc.

Faz saber, que se hade arrematar no dia 25 do corrente pelo meio dia, e na porta da mesma, o seguinte apprehendido sem despacho pelo Guarda da Mese do Consulado Luiz Francisco de Mello Santos, onze pessas de lila preta, com 407 covados avaliada a 250 reis o covado, 169 covados de Casimira, a 1400 o covedo, 33 covados de merinó, a a 1400 reis, o covado, 220 varas de platilha de ferro a 160 a vara, 39 varas de brim a 850 a vara, e 64 covados de seda ordinaria, no valor de 300 reis o covado, sendo dita arrematação livres de direitos.

Alfandega 21 de Junho de 1841.

V. T. P. de F. Camargo.

CORREIO.

O vapor Fluminense recebe as mallas para a Bahia e Rio de Janeiro hoje (22) as 11 horas do dia.

EDITAL

A Camara Municipal d'esta Cidade do Recife, e seu Termo &c

Faço saber que pelo Doutor Juiz de Direito interino da 2.ª Vara do Crime d'esta Commarca Casemiro José de Moraes Sarmento, lhe fora feita a participação designando o dia 1.° de Julho proximo vindouro, pelas onze horas da manhãa, para dar principio a 3.ª sessão ordinaria dos jurados d'este corrente anno na caza de suas sessões, em consequencia do que tendo-se feito o surtiamento na conformidade do Codigo do Processo Criminal, forão sortiados os 60 jurados, que são os seguintes Senhores.

1 José Marcellino da Roza.
2 Alferes Antonio d'Olanda Cavalcante.
3 José Correia Campello.
4 José Ribeiro do Amaral.
5 José Carlos Teixeira.
6 Manoel Joaquim Ramos e Silva.
7 Pedro José de Mello
8 Antonio da Motta Texeira.
9 Antonio Simplicio de Barros.
10 Tenente Antonio da Costa Delgado.
11 João do Santos Porto.
12 José da Cunha Amaral.
13 Francisco Antonio Pereira de Brito.
14 Amaro Fernandes Dantas Junior.
15 Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama
16 Doutor José Eustaquio Gomes.
17 Antonio Lopes Guimaraens.
18 Antonio João da Ressurreição e Silva.
19 Francisco da Silva (Recife.)
20 Virissimo dos Santos Siqueira.
21 Antonio dos Santos Pinheiro.
22 Antonio Vicente Guimaraens.
23 João Maria d'Oliveira.
24 Lino José Gonsalves d'Oliveira.
25 Joaquim Mauricio Vanderley.
26 Francisco Xivier de Lima.
27 João Anastacio da Cunha.
28 Dr. João de Barros Falcão d'Albuquerque
29 Antonio Bernardo Rodrigues Sette.
30 Antonio Lourenso.
31 José Antonio Coelho.
32 Padre Felis Moreira da Costa.
33 Francisco Cordeico Cavalcante.
34 João Antonio Pasmado.
35 José Policarpo de Freitas.
36 Agostinho Henriques da Silva Guimaraens.
37 Miguel Joaquim da Fonceca Galvão.
38 Antonio José d'Oliveira.
39 Bernardino Pereira de Brito.
40 Antonio José de Sá e Araujo.
41 Bernardino José Serpa.
42 Belchor José dos Reis.
43 Antonio Alves Barboza.
44 Joaquim José de Santa Anna.
45 Tenente Manoel Galvão.
56 Antonio Pedro das Neves
47 Domingo José Rodrigues d'Asevedo,
48 Capitão Severino de Castro Pimentel.
49 Manoel Gonçalves dos Santos.
51 Felis Esteves Vianna.
51 José Thomaz d'Aguiar.
52 José Ignacio da Camara.
53 Antonio Ferreira d'Annunciação.
54 Bacharel Antonio d'Assumpção Cabral.
55 Francisco Manoel de Souza.
56 João Ribeiro da Cunha.
57 João Carneiro da Cunha.
58 Joaquim José de Abreu Junior.
59 Doutor Antonio José Coelho.
60 Antonio Quintino Galhardo.

Os quaes são os que deverão servir em dita sessão, sendo para cujo fim em virtude do artigo 236 do mesmo Codigo, convidados pelo presente, bem como todos os mais interessados a comparecerem no dia e hora designado, sob as penas da lei se faltarem. Paço da Camara Municipal da Recifa em sessão ordinaria de 19 de Junho de 1841.

José de Barros Falcão de Lacerda.
Pro-Presidente.

Francisco Antonio Rabello de Carvalho.
Secretario Interino.

ADMIMISTRAÇA'O DO PATRIMONIO DOS ORFA'OS.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfaos se hão-de arrematar a quem mais der as rendas da casa numero 26 na rua da Madre de Deos do Bairro do Recife; as pessoas que se proposerem a arremata-las poderão comparecer na casa das Sessões da mesma Administração nos dias 16, 21 e 25 do corrente mez as 4 horas da tarde com seus fiadores.

Salla das Sessões da Administração da Patrimonio dos Orfãos em 15 de Junho de 1841

J. M. da Cruz.

O Fiscal do Bairro de de Santo Antonio faz certo aos amigos dos foguetes buscapés, que a postura Municipal que prohibe esse brinquedo existe em seu inteiro vigor, por tal rasão pois não se devem agoniar, nem declamarem se por ventura forem multados na forma prescripta pela mesma postura.

Correspondencias.

Snrs. Redactores.

Queirão ter a bondade de publicar estas toscas linhas, que dirijo ao Illmo. Snr. Prefeito da Commarca.

Aproxima-se a vespera de S João, e promptos se achão centenares de duzias de foguetes pusca-pés para se soltarem por essas ruas. Grande he a nossa presumpção em querermos igualar, se não exceder, aos povos mais civilisados no Universo; mas não se nos falle em largarmos certos usos barbaros que não estão em harmonia com a civilisação do seculo. Quem ignora os males, que tem causado esses foguetes diabolicos? As nossas ruas são, como se sabe, mais frequentadas de noite, principalmente de mulheres, de pessoas valetudinarias, &c.; e quanto não he barbaro, e horroroso, que estas pessoas, e outras, que transitão pelas ruas, e que muitas vezes sahem instigadas da necessidade, se vejão accomettidas desses foguetes malignos, que até podem decidir, e tem decidido da vida des innumeraveis?

E ha-se de consentir em tal, só porque sujeitos vadios se recreiem com esse divertimento barbaro, e deshumano? Hão de porse em risco de saude, e vida milhares de pessoas só para que alguns individuos ordinariamente ociosos procurem namorar por meio de busca-pés? Se tanta he a sede de esgrimir essas espadas de fogo, vão para Palacio velho, vão para a cabanga, vão para a campina do Barbalho, onde não offendão o seu proximo: mas pelas ruas, e lugares de transito publico é o que senão deve tolerar. Illm. Sr. Prefeito; não se descuide deste importante objecto: multiplique as patrulhas, dê as ordens mais apertadas, e faça trancafiar a quantos soltarem os taes foguetes. Com isto cumprirá o seu dever, merecerá cada vez mais a estima dos bons cidadãos, e muito especial louvor do Vedeta policial.

Snrs. Redactores.

Não he, Srs. Redactores, ao preto pai Domingos que me dirijo para responder a insultante correspondencia, que se publicou no Diario n. 125 debaixo do supposto nome de Domingos Carneiro de Mesquita, por que sei que o tal preto nella não teve a menor parte, fallo com o Sr. Padre José Antonio de Fojos, que por si, ou por seu agente nesta praça fez aquelle papel e o mandou impremir para ver se tornando meu pai odioso em presença dos incautos, desvia de si a idea disfavoravel, que deve ter produsido a demanda que injustamente propoz a seu visinho com o fim de usarpar-lhe terras do Engenho Pedreiras.

Não ha duvida que a trez annos pouco mais ou menos, mandou meu pai arrancar as plantações que o Sr. Padre Fojos para alargar o seu Engenho Mussumbu fez por seus escravos e por esse pai Domingos que então era captivo, em terras do Engenho Pedreiras, no que não commetteo o Sr. do Engenho Pedreiras, violencia alguma, antes praticou hum acto permettido pela Lei para empedir que outrem se aposse de sua propriedade. esse procedimento teve lugar depois de esgotados todos os meios de brandura e concideração. O Sr. Padre, posto que se vingasse disso em outras plantações, recorreu todavia a huma demanda para ver se por huma sentença lhe era dada a posse do terreno alheio; mas debalde desenvolveu toda chicana, por que no Tribunal da Relação mandou-se conservar a posse a quem tinha a propriedade.

Este Snr. Padre, foge sempre de correr a linha divisoria dos Engenhos, por que tem sido chamado pelo Sr. de Engenho Pedreiras, e até sendo para isso demandado, se oppor, por que sabe, que está de posse de muita terra, que não he sua. Ainda depois de perdida a demanda e de passarem as sentenças na Chancellaria, intentou novamente o Padre Fojos pertubar a posse do Engenho Pedreiras, no mesmo lugar da questão, mandando pelo pai Domingos e por seus escravos fazer ali plantações, e isto durante a auzencia do Sr. do Engenho que se achava nesta praça por motivos de molestia! (•) Ora como se tratase do disforço authorisado pela Lei esgotado ainda todos os meios de prudencia e conciliação, e se veja desenganado da chicana, vem para as gazetas com huma lamuria de hypocrita em nome de Domingos Carneiro de Mesquita, para mover os affec-

(•) Em tempo publicarei por hum avul, so varios documentos tendentes a essa questão afim que o publico conheça mui de perto quem he o Sr. Padre José Antonio de Fojos

tos e offuscar a razão dos que alerem. Felizmente as pessoas que tem conhecimento de meu pai, desprezão essa impostura, a qual pode ser facilmente percebida pelos homens de senso, que advertirem não ser a imprensa o meio a que recorrem os Srs. d'engenhos pertubados em sua propriedade pelos visinhos, sem ser preciso a aquele que tem direito valer-se do nome de hum pobre preto para menoscabar seu antagonista.

Concluo estas observações advertindo ao pai Domingos que, os filhos e genros do Sr. Elias Coelho Cintra, não precisão nem aceitão seus elogios.

Moncel Coelho Cintra.

Snrs. Redactores.

Os documentos, que forão publicados no seu Diario de 27 de Maio proximo findo, a pedido do Sr. Vicente Ferreira Gomes; e o que foi escrito no de 21 do mesmo mez, a respeito do mesmo Snr., se deverá considerar gratuito, e especioso, a fim de obter huma predespozição, e poder elle requerer a preferencia da arrematação da Capatazia da Alfandega desta Cidade concluida no dia 8 do corrente, e pelo mesmo preço que ao arrematante fora ella entregue.

No entanto muito se deve confiar da Justiça, e imparcialidade do Exm. Snr. Prezidente, que nenhuma attenção dê a esta, tão injusta, como artificiosa, e arbitraria preferencia bastante prejudicial aos interesses do Thezouro publico; porque se tal preferencia houver de se conceder, aberto ficará por huma vez esse terrivel exemplo em toda e qualquer occasião de arrematação de qualquer contracto; pois que alguns pretendentes apontando-o deixarão de concorrer a langar, e elle deixará de descer, ou subir de preço, conforme for a sua condição, e em prejuizo do Thezouro. Acazo terá de ser visto pela primeira vez o facto, ou exemplo de uma tal preferencia na administração do Governo actual? Não, não he de esperar do Exm. Snr. Manoel de Souza Teixeira, huma tal decizão.

Queirão Snrs. Redactores, publicar o expendido, com o que muito obrigado lhe será o seu constante leitor.

O Expectador.

A MONARCHIA NO BRASIL.

No discurso que na prezença de S. M. I. recitou o Snr. Magarinos, embaixador da republica do Uruguay para assistir á coroação de S. M. o Imperador, publicado no 'Jornal do Commercio', vemos que esse Sr affirmára que a monarchia no Brasil "não era objecto de crença, senão de interesses" A principio pareceu-nos desculpavel essa phrase, que tem sido geralmente acolhida com muita indignação, porque suppunhamos que o Sr. Magarinos havia querido dizer: -- a monarchia no Brasil não é só objecto de crença, senão tambem de interesses. Attendendo porém ás palavras que precedem a estas, e tornam claro e evidente o seu sentido, cumpre-nos confessar que S Exc dirigiu a S. M. I. um comprimento bem pouco attencioso, e irrogou grave injuria aos Brasileiros, a quem não conhece. Para nós a monarchia é um ponto de fé politica, e não são só os nossos interesses que ella satisfaz, senão tambem todos os habitos de nossa educação, todas as esperanças de nosso porvir nacional.

Esperamos que, conhecendo a dolorosa sensação que por toda a parte causou esse ponto do seu discurso, S Exc pese melhor suas palavras, e persuada-se que não é ao chefe de uma monarchia precaria, destituida de fundamento legitimo, que se dirige quando falla ao imperador do Brasil, e fique certo que os Brasileiros são tão ciosos de sua honra como da dignidade de seu adorado monarcha.

(Do Brasil.)

Acabo de ler o artigo "A monarchia no Brazil", do n. 130 do periodico Brazil, e devo á dignidade e ao respeito que consagro ao monarcha, junto do qual tenho a honra de estar acreditado, assim como ao povo brazileiro, huma explicação que não quero recusar.

Longe de mim a idéa de ter pretendido ser pouco attencioso para com S. M., ou de irrogar a mais leve injuria aos Brasileiros; seria tão docil em confessar o erro, se erro tivesse havido, como sou em rectificar huma phrase para desviar todo o motivo de má intelligencia; porque affirmando eu hum facto que todo o Brazil conhece, isto he, que a vontade do povo elevou S. M. I. á maioridade, para que se sentasse no solio em que já tinha; dizer depois que a monarchia estabelecida no Brasil não he hoje huma crença, mas sim hum interesse, he dizer que este interesse he aquelle que resulta de querer o povo ser regido pela monarchia

Desde que o Brazil se fez independente com instituições liberaes, e acatou o imperador como chefe supremo do imperio, a crença do povo estabeleceu a monarchia, e a bondade desta, as necessidades daquelle, seus hábitos e bem estar, formárão o interesse nacional, que não os interesses particulares á que parece se pretende alludir. E nem he possivel entende-lo de outro modo, quando depois se affirma que a monarchia se apresenta como protetora da paz interna e da ordem constitucional. Mas não he desta crença que se trata no discurso, laconico por sua natureza, e que não admitte muitas phrases para explicar o sentido. O que se quiz dar a entender (e em todo o caso será culpa minha não ter acertado na explicação) tem somente dous sentidos: primeiro, que não se crê hoje que só a monarchia faça os povos felizes, mas que o verdadeiro e mais solido interesse do Brasil he o de obrigar á sua sombra os beneficios da mudança politica que estabeleceu, e porque este foi e he o voto dos Brazileiros, é por isso do seu interesse conservar a monarchia, e por isso tambem não póde farta-lhe o seu apoio; segundo, que a monarchia de direito divino não he hum principio de crença, mas que o interesse do Brazil he o de sustentar essa monarchia.

Por isso disse eu que o meu governo respeita as suas instituições, porque sirvo a huma republica que reconhece o principio da soberania popular, e não posso explicar-me em outro sentido quando me dirijo a hum monarcha constitucional para fallar do meu soberano; como os representantes das monarchias fallão dos seus monarchas com veneração e acatamento.

Se fazendo-o assim se crê que pretendi eu desconhecer que a monarchia seja hum ponto de fé politica para os Brasileiros, por isso que não satisfaz ella sómente a seus interesses, se não tambem a suas esperanças do futuro, rechaço a interpretação, e declaro que nem forão, nem podião ser essas as minhas intenções. F. Magarinos.

Do Jornal do Commercio.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes deste jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria, cujo plano já foi publicado, e as rodas andarão no corrente mez dependendo o dia da concorrencia da venda: Os bilhetes achão se nas casas seguntes -- Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Jose Manoel dos Santos

Aos Amantes dos bolos, milhos verdes e fogueiras de S. João se offerece (na Praça da Independencia N. 37 e 38) pelo modico preço de 480

O LIVRO DOS DESTINOS.

Esta importante obra é o resumo de todas as prophecias da Sibylla de Cumas sobre o estado dos humanos, ou elle seja prospero ou infeliz.

Para conhecer-se o merito desta Prophetiza basta vermos, que de seu credito se vale a sequencia pelos defuntos; pois ali se lê --Teste David cum Sibylla--sendo testemunhas David e a Sibylla.

O que nellas se contem é de uma verdade tal, que será demonstrada pela experiencia, de modo que a pessoa desgraçada, a quem a Sibylla prognosticar a morte, não tem mais que fazer testamento, e por-se bem com Deus, por que morre sem remissão, embora os Srs. Facultativos lhe appliquem quantas bichas tiverem os rios, e quanta gomma arabia as boticas.

O que dá maior realce á esta grande obra é ter a Sra. D. Sibylla decaido algum tanto daquella circunspecção, com que fallou a Eneas e a outros taes perguntadores, e cantar os nossos usos e costumes, usando até dos termos patuscos de Ganchos, Forquilhas, Nicoláo, e outras galanterias do nosso paiz, como se ella tivesse aqui nascido e vivido.

Senhoras do grande tom,
--Paraltas das pernas finas,
Comprae, se quereis saber
Quaes serão as vossas sinas.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

ATERRO DA BOA-VISTA, N. 6.

CURSO DE LINGOA LATINA.

PROFESSADO

por

Fr. João Capistrano de Mendonça.
Lente substituto, Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro.

Duas lições por dia: de manhã das 9 horas até ás 12; de tarde das 3 ás 5 e meia, todos os dias lectivos.

Para a necessaria inscripção, dirigir-se ao mesmo Collegio, a qualquer hora.

THEATRO.

Mr. e Madame Robert, não podem dar Expectaculo no meio desta semana, por causa dos costumados festejos de fogo de S. João; por isso mesmo estão aprömptando dois grandes Expectaculos, muitoo apreciaveis, para Sabbado 26, e Terca feira dia de S. Pedro, 29 do corrente; com os quaes esperão deixar maravilhados, e mui satisfeitos os Srs. Expectadores, não só pelas suas magicas, como pelas brilhantes figuras que vão apresentar, *em beneficio do pequeno Discipulo de Madame Robert.*

SOCIEDADE AMELIA PERNAMBUCANA.

O Secretario, em observação aos Estatutos, convida aos Snrs Socios para a reunião geral no dia 22 do corrente, em a caza do costume.

Avisos Diversos.

☞ Pede-se encarecidamente aos Illms. Snrs. Irmãos da Irmandade do SS. Sacramento da Freguezia da Boavista, a quem se pedirão, por cartas, esmollas para o levantamento do 1. terço da nova frente da Matriz respectiva, e aos que d'ora em diante recebere m ditas cartas, hajão por mercê, e serviço a Deos, darem as suas decisões, a quem por ellas for, a fim de quanto antes dar-se principio ao que está determinado; visto que de taes soccorros depende o começo da obra.

☞ George Sutton, inglez de nação, magico e ventriloquo, chegado do Rio de Janeiro, avisa ao respeitavel Publico desta Cidade, que tencionando dar algumas noites de expectaculo, para mostrar as suas habilidades como já o fez na Corte, onde mereceo grande acceitação, como abaixo se verá de dois extratos do Jornal do Comercio n. 51 e 66; e encontrando algum embaraço por se achar o Theatro actualmente contractado com Mr. Robert; todavia ainda demora-se alguns dias afim de ver se por meio d'uma convenção com o Empresario e dito Mr. Robert., conseguir pode dar algumas noites de expectaculos com os quaes assegura deixar satisfeitos os habitantes desta Cidade.

--O Sr. George Sutton, extraordinario e celebre em toda a Europa e America do Norte, tenciona, apenas poder obter um lugar adaptado á exhibição do seu riquissimo e admiravel gabinete, dar alguns divertimentos á imitação daquelles que tanta approvação e applauso lhe merecerão nos principaes Theatros da Europa, e sobretudo da Inglaterra.

O Sr. Sutton possue os attestados mais lisongeiros de toda a imprensa periodica, e de pessoas mui distinctas, e teve a honra de dar algumas provas da sua admiravel destreza e do seu ventriloquismo em presença da familia real de Inglaterra, sendo para esse fim admittido no palacio de Buckingham em 26 de agosto proximo passado, anniversario de S. A. R. o principe Alberto, como provão os certificados que tem em seu poder, passados pelo lord Chamberlain.

--O Sr. Sutton, phyisico e ventriloquo inglez, ultimamente chegado a esta corte, apparecia pela primeira vez perante o publico do Rio de Janeiro. Numeroso concurso de expectadores peijava todos os lugares da sala, que, cumpre dizel-o, apresentava alguns instantes antes de subir o pano huma phisionomia hostil: ouvia-se a miudo, alem de repetidos signaes de impaciencia, o tinir de cobres como que ameaçando castigar o imprudente que se tivesse abalançado a solicitar os suffragios do publico sem ser digno da sua protecção.

Appareceo finalmente o Sr. Sutton: dirigio aos expectadores algumas palavras de agradecimento, por ver tão numeroso concurso e principiou as suas habilidades, que executou com tanta ligeireza, que foi logo ao começo coberto de numerosissimos applausos. Lenços, relogios, luvas, memorias, tudo desapparece e apparece com a rapidez do relampago, sem que o expectador possa perceber por que meio o Snr. Sutton executa tantas maravilhas. Quatro lenços, por exemplo, postos em um bacamarte em lugar de bucha, apparecem depois da detonacão perfeitamente enchutos dentro de uma garrafa, da qual, um minuto antes, acaba o prestidigitador de tirar agua. O Snr. Sutton pede emprestada uma luva, poem-a n'uma caixinha, a seu mando ella desapparece, e eis que a vão achar dentro de um ovo a alguns passos de distancia. Porque artes de berliques e berloques atira elle n'um pão de dous vintans um relogio com que acaba de carregar uma pistola? D'onde sahem os limoens, laranjas, coelhos, gatos, porcos da India, que elle tira de um chapéo? Longo fora enumerar todas as habilidades que praticou o Sr. Sutton, que é sem duvida o que, neste genero, tem apparecido de melhor nos nossos theatros.

O divertimento de quarta feira foi um dos mais engraçados que tem tido o publico do Rio de Janeiro, e recommendamos sinceramente aos nossos leitores que vão ver as extraordinarias proezas do habilissimo prestidigitador e ventriloquo inglez.

☞ Advirto aos Snrs., que presenciarão o que o Sr. Daniel, ex-socio da Sociedade Recreio & Instrucção, disse a respeito de ter remettido a quantia em carta feixada á pessoa que a tinha dado para pagar a sua nova entrada, que é falso; e esse menino se recebeo a dita quantia em segundas tençoens, que dezista da empreza, porque bate n'uma rocha que não deita sumo: não faço este annuncio para o mesmo vir pagar (visto eu lhe ter feito presente daquella quantia), mas sim porque teve o descaramento de dizer que m'a tinha remettido: bem diz o ditado, quem se mette com crianças sahe mijado

O que lhe deo o dinheiro.

☞ O abaixo assignado previne ao Snr Thezoureiro da Loteria do Seminario d'Olinda, que não pague o bilhete (cazo saia premiado), cujo numero se ignora, por ter dezaparecido, mas só sim tem o nome dos annunciãtes, pai e filho nas costas do mesmo bilhete. Jeronymo Joze Boaventura.
Custodio Ribeiro da Cunha.

☞ Preciza-se d'um feitor, que trabalhe e entenda de arvoredo, orta, e de vaccas, para tomar conta de um sitio na Magdalena; sobrado D. 10: na rua d'Agoasverdes.

☞ Precisa-se de um rapaz intelligente para marcar a um bilhar: quem quizer dirija-se a rua Nova, caza de concertar pianos, que achará com quem tratar.

☞ Da-se 100U000 ou 200U000 rs. a juros de 2 por cento ao mez: quem os quizer dar, dirija-se a rua do muro da Penha, caza terrea, D. 17, das 6 té as 8 horas da manhã, e das 3 té as 6 da tarde.

☞ Quem annunciou querer comprar um Diccionario de Constancio, portuguez; dirija-se ao Hospital do Paraizo.

☞ Preciza-se de um pequeno de 12 a 16 annos, que tenha alguma pratica para uma venda no Monteiro, que dê fiador a sua conducta; no becco do peixe frito, D. 4.

☞ Manoel Joze Pereira Costa, retira-se para fora da Provincia.

☞ Um homem branco cazado, sem filhos, de idade 53 annos, se propoem a ensinar a ler, escrever, contar, e doutrina christã tudo com perfeição, sendo fora desta praça; algum Sr. de engenho, que quizer servir-se do seu prestimo, annuncie pelo Diario.

MUTILADO

☞ Precisa se alugar uma preta. para trazer o jantar e almoço em uma loja ; na rua do Cabugá loja de miudezas D. 4.

☞ O Snr. Procurador do Dr. Francisco Bezerra de Carvalho queira ter a bondade de annunciar sua moradia ou dirija-se a rua da Cruz armazem de trastes n. 31.

☞ Aluga-se uma sala e um quarto de um primeiro andar por preço commodo ; assim como vende-se uma andilha para montaria de senhora ; na rua direita no fundo do Livramento no primeiro andar.

☞ Roga-se ao Sr. João Baptista da Silva Lobo, e Domingos Carvalho da Costa de irem receber duas cartas vindas do sertão, na rua nova loja de Frederico Chaves, D. 5.

☞ Precisa-se arrendar um sitio que seja perto da praça, e que tenha commodidades para se ter 6 a 8 vaccas de leite, no largo do Terço D. 10.

☞ Faz-se bolos chamados de S. João de differentes qualidades, enfeitados com capella e a figura de S João tudo de alfinim ; na rua direita D. 15 sobrado de um andar junto aos dous de varandas douradas.

☞ Arrenda-se para passar a festa ou annualmente, um grande sobrado entre as duas pontes da Magdalena, com commodos bastantes para grande familia, tem 3 salas, 4 quartos, 2 envidraçados, uma grande cozinha de fugão inglez e forno, com janellas de peito na frente e nos oitoens todas envidraçadas, nas lojas tem 3 quartos, estribaria, e boa cacimba ; a tratar no mesmo.

☞ Precisa-se alugar um sobrado ou casa terrea, até 14 000, sendo em boa rua, nesta Typografia.

☞ Arrenda-se o sitio dos Afflictos com grande casa para numerosa familia, quartos para criados, escravos, e coxeira, com ellegante jardim, com bastantes e bons arvoredos ; quem pretender dirija-se a rua das larangeiras casa de dous andares que tem coxeira.

☞ Quem achou uma carteira encarnada, a qual tinha sete letras ; pode entregar na rua do Queimado D. 11, pois as ditas letras de nada servem a quem achou.

☞ Avisa-se a serta pessoa que tirou de uma casa sita no pateo do Hospital do Paraiso uma caixa de prata para rapé, que estava em cima de um nicho, o favor de ir entregar a seu domno, pois não ignora quem he, ou de mandar entregar por outra pessoa no caso de ter vergonha como he de supor, e isto no praso de 5 dias do contrario passará pelo desgosto de ver seu nome por extenso até que entregue a mencioneda caixa.

☞ A pessoa que annunciou querer trocar uma negra por um negro canoeiro dirija-se a rua das larangeiras sobrado por cima da refinação.

☞ Aluga-se o terceiro andar do sobrado D. 3 do beco do peixe frito ; a tratar na rua do Padre Florianno n. 55.

☞ Aluga-se o segundo andar do sobrado na rua do Rangel defronte da casa que foi a repartição do selo ; a tratar no primeiro andar do mesmo.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE JANEIRO segue impreterivelmente no dia 23 do corrente o Patacho Nacional Saraiva chegado recentemente do mesmo Porto, ainda pode receber alguma carga miuda, escravos, e passageiros, para o que tem excellentes commodos : trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 142.

PARA O RIO DE JANEIRO, segue viagem até o fim do corrente mez, o Brigue-barca Brazileiro Firmeza, forrado encavilhado de cobre, e de 1. chasp, pode ainda receber pequena porção de carga, e escravos ; assim como ainda tem lugar para 4 passageiros, para os quaes tem superiores commodos : a tratar-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da Moeda, n. 142.

Leilão

Tendo de mudar-se no fim do corrente mez a firma da caza de Crabtree Heyworth & C., e estes farão a venda para liquidação de contas, por intervenção do Corretor Oliveira, do mais explendido sortimento de fazendas inglezas, e as mais proprias deste mercado como ainda se não tem posto em Leilão ; e entre ellas se venderáõ por preços muito rasoaveis baetilhas de cores, platilhas d'algodão brancas, e variedade de pannos pretos, de qualidades tão superiores em quanto a sua durabilidade, como da boa cor, capaz de resistir á influencia do sol e da chuva, circunstancia esta que bem pode comprovar-se com sumo de limão esprimido em cima do pano, o qual se depois de posto ao sol por alguns minutos, não mudar para a cor parda ou de rapé, será verdadeira. Crabtree Heyworth & Companhia, esperão que seus freguezes concorreráõ a aproveitar tão grandes vantagens, quarta feira 23 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem rua da Cruz.

Que faz Bronder a Brandis, por intervenção do Corretor Oliveira, de cento e tantas frasqueiras com genebra da Hollanda da mais superior qualidade, terça feira 22 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armasem rua da Cruz.

Compras

☞ Escravos de ambos os sexos, de idade de 10 a 20 annos, com habelidades ou sem ellas, assim como uma negra que seja moça, e que seja boa engommadeira e costureira, não se olha a preço, e um preto moço bom marcineiro ou carpina, para fora da provincia ; a fallar com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da Moeda n. 142.

☞ Azeite de coco ; na rua do Vigario casa D. 8 ou annuncie.

☞ Caffé da terra, em grão, sendo de boa qualidade, qualquer porção ; na rua do azeite de peixe padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

☞ Uma escrava que saiba cozinhar, engommar, e comprar na rua; na pracinha do Livramento sobrado da quina por cima da loja do Sr. Bastos.

Vendas

☞ Acasos da fortuna, ou livro de sortes divertidos, augmentado com um methodo de fazer mais de mil decimas unicamente com o trabalho de lançar dous dados ; um tratado das sinas, ou dos effeitos e prognostico dos doze signos do anno ; pelo preço de duas patacas : na Praça da Independencia loja de livros, n. 37, e 38.

☞ Chapeos de palhinha do Chile, de superior qualidade ; na rua do Vigario numero 8.

☞ Ou troca-se um molato de idade de 15 annos por um negro de todo o serviço, ao comprador se dirá o motivo ; na rua do cabugá na quina da rua das larangeiras no segundo andar.

☞ Duas pretas moças fazem todo o serviço de uma casa, um preto bom official de sapateiro de toda obra, um dito para o serviço de campo por 340,000, uma preta moça para todo o serviço por 340,000, e dous moleques de idade de 12 annos ; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Uma negra de nação, de bonita figura, e com habelidades, e 1 relogio bom regulador para cima de mesa, na rua do Fagundes D. 18.

☞ Uma clarineta em bom uzo, e uma rebeca pequena propria para se aprender; na rua direita loja de fazendas D. 41.

☞ A loja do atterro da boa vista D. 10, com as fazendas existentes, e armação da mesma ; a tratar na rua da Gloria D. 42.

☞ Barricas de fumo para charutos de superior qualidade, chegado proximamente da America ; um carrinho de 4 rodas para dous cavallos, com pouco uzo, ou quasi novo, a ver o carrinho em casa do segeiro Miguel no principio do atterro da boa vista, e a tratar de ambas as couzas em casa de João Matheus, rua do trapiche novo n. 12.

☞ Uma rica cadeira dourada chegada ultimamente da Bahia, e que ainda não foi servida ; na rua da cadeia do Recife casa que faz quina para a rua da Madre de Deos, Decima 22.

☞ No bairro de S. Antonio, rua da cadeia no armazem da casa do Sr. Cunha Machado, ha quantidade de farinha em sacas, a preço muito commodo, assim como se venderá em medidas pequenas havendo tambem farinha muito fina. e sacas com milho, e arroz.

☞ Bichas pretas grandes chegadas proximamente do Porto, e optimo mercurio em caixas de cinco libras a 3300 ; no atterro da boa vista junto ao beco D. 19.

☞ Um terreno com 100 palmos de frente, sito nos affogados no logar dos poços ou piranga como alguns lhe chamão, na beira da estrada da Varzea, o qual faz frente para a mesma estrada, e fundo para a rua de S. Miguel, divide com o sitio do Sr. Joaquim Luiz de Mello Carioca, este terreno he foreiro ao engenho Giquiá, e paga um foro assas diminuto, e he perpetuo, offerece muitas vantagens ao comprador, tanto pela sua situação como pelas bemfeitorias que ja tem, e o diminuto preço por quanto se vende em razão do seu dono estar auzente e querer-se effectuar esta venda com brevidade para remeter-se-lhe o importe ; dentro do dito terreno tem duas cacimbas com um optimo tanque de pedra e cal para banho e lavagem de roupa, dous pés de coqueiros ainda muito novos e ja dando bastante fructo, na frente tem duas cazinhas de pedra e cal, que rendem 6000 mensaes, e alicerces feito para mais 3 cazinhas ; a tratar na rua do Aragão D. 12.

☞ Um linda escrava muito moça, engomma, cozinha, e faz todo o mais serviço de uma casa, uma pardinha muito prendada, as quaes se faráõ ver ao comprador ; um moleque e uma negrinha de idade de 12 a 14 annos ; na rua do fogo ao pé do Rosario D. 25.

☞ Uma molatinha de idade de 11 annos, vende-se por precisão : quem quiser annuncie.

☞ Sacas com farinha de Magé proximamente chegada do Rio de Janeiro, melhor do que da Moribeca, e pelo preço barato de 6400 a saca ; na rua da cadeia velha n. 59, no armazem de Antonio Annes no caes da alfandega.

☞ Um sitio no lugar da Ponte d'Uchôa, com chãos proprios, casa de pedra e cal, uma boa estribaria, casa de pretos &c. ; no Aterro da Boa-vista, primeiro andar da casa em que mora o Snr. Bernardo Monteiro.

☞ Um escravo moço, cozinha o diario de uma casa, e entende do serviço de sitio ; na rua da Conceição da Boa vista D. 9.

☞ Taixas para engenho a 100 rs. a libra, e serveja a retalho ; no armazem de ferragens de Johnston Pater & Companhia, na rua da Madre de Deos.

☞ Um alambique de cobre estanhado, proprio para botica ; no atterro da boa vista D. 40.

☞ Sal de Cadis, a bordo da Escuna Americana Celerity, por preço commodo ; a tratar com os consignatarios L. G. Ferreira & Mansfield.

☞ Um uniforme de corte, de setim da india feito no Rio de Janeiro ; na rua dos Quarteis no primeiro andar defronte da loja que foi do Arouca.

☞ Uma loja de couros com algumas miudezas, com a sua competente armação toda envidraçada, na rua direita D. 5 ; a tratar na rua do Aragão D. 37.

☞ Um violão com pouco uzo ; na rua de Manoel coco no sobrado de um andar junto ao do Sr. José Lopes Roza.

☞ Uma morada de casa sita na rua da praia por detraz da ribeira a qual está alugada a sociedade theatral pela quantia de 300 mil rs, está travejada, e ladrilhada, tem de frente 30 palmos e de fundo 101, livres, com terreno no fundo de 220 palmos, a tratar na pracinha do Livramento com Herculano José de Freitas que está authorisado para a vender.

☞ Dous cavallos alazão, que forão de carro ; no beco do Veras sobrado de um andar.

☞ Caldas de tamarindo e maracujá, a 320 a garrafa sem o casco ; na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

☞ Ou aluga-se uma armação para loja de fazendas, ou para qualquer outro estabelecimento, nas 5 pontas e em bom local ; na rua direita D 58 lado do nascente.

☞ Um cavallo gordo, castanho, carregador, e sem achaques, por preço commodo ; na rua nova loja de Frederico Chaves, D. 5

☞ Um moleque de idade de 16 annos, pelo preço da 200 000, com o defeito que se dirá ao comprador, na rua direita padaria do Machado.

☞ Por preço commodo huma casa de pedra e cal em lugar de passar-se a festa que rende 100U000, ou hypotheca-se por 400U000 ficando a pessoa que quizer este negocio de posse da casa endisconto dos juros ; a falar no forte do Mato com Antonio Joaquim de Oliveira Baduem que dirá quem pretende.

☞ Um sitio na cidade de Olinda ao pé das bicas do Varadouro, com uma boa casa para grande familia, com um grande viveiro e um banheiro, e muitas arvores de fruto, quem pertender ; dirija-se a loja da rua do Crespo lado do norte D. 4. e todo o mais negocio se fará a vista do comprador.

☞ Hum oitante, humas Taboas nauticas dois caixoens com vidros para venda, huma pipa arquiada de ferro ; na rua do Livramento venda D. 2.

☞ Hum Espelho novo e mais duas fardas de panno fino um nova que serve para Guarda Nacional ; na rua Queimado D. 15.

☞ Huma cabra boa leiteira por preço commodo. Tambem aluga-se um sitio perto desta Praça na venda da quina defronte do theatro D. 11.

☞ Arroz pilado tanto em saccas como a retalho, por preço comodo : na pracinha do Livramento venda D. 25.

☞ Quem annunciou comprar 1 par de mangas lizas ; dirija-se a rua do Queimado ; loja D. 13

☞ Parreiras de mergulho de muito boa qualidade na cidade de Olinda no varadouro casa decima 21 que achará com quem tratar.

☞ Caffé moido o melhor que he possivel e muito em conta a 8000, e libra a 280 ; e sempre tem prompto para qualquer porção ; e o manda levar em casa, e tem Latas de todos os tamanhos, pelo mesmo preço dos latoeiros ; na rua do Azeite de peixe defronte da Madre de Deos na Padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

☞ Um chronometro de superior qualidade, um oitante bom, e mais objectos pertencentes a nautico ; na pracinha do Livramento no sobrado da quina por cima da loja do Sr. Bastos.

☞ Cortes de superior chita de bellos padrões e cores fixas a 4000 ; ditos com 15 covados a 4400 ; chita fina d'assentos escuros a 160 rs. o covado : na rua do Cabugá, loja de fasendas D. 4, defronte do cerieiro

☞ Uma morada de casa na rua das Trincheiras ; a tratar na rua da cadeia do Recife n. 12.

Escravos Fugidos

☞ No dia 17 de Abril fugio um moleque de nome João, de nação benguella, de idade de 18 annos, corpo regular, olhos grandes, cor fulla, bem fallante, foi escravo do fallecido Dr. Rocha ; quem o pegar leve a rua da Cruz n. 7 que será recompensado.

☞ Domingo 20 do corrente desapareceo da casa de Francisco Bizerra de Vasconcellos, na rua de Apollo, um cabra de nome Francisco, que lhe está alugado, he de estatura baixa, um pouco cheio do corpo, e tem de idade 20 annos pouco mais ou menos, sahi o com calças pardas e camiza de chita desbotada, e consta ainda estar nesta praça. Quem o aprehender será recompençado, conduzindo-o a casa do annunciante.

☞ Anacleto, cabrinha claro, de feiçõesjfeias, e grandes ventas, e bocca tambem grande, cabelludo dos braços ; tem do pescoço para baixo muitos pannos, idade dezanove annos, e já com barba, é official Alfaiate. Ausentou-se da casa do seu Senhor o Tenente Coronel Ignacio Antonio de Barros Falcão, deste 12 do corrente mez e anno, quem o pegar recolha-o logo a cadeia, e será recompensado.

☞ No dia 18 do corrente Junho dezapareceo huma escrava criola de nome Cosma, de maior idade, estatura baixa, cor bem preta, com muitas sicatrizes nas costas, levou saia de chita azul, camiza de algudãosinho, e panno da costa ou baeta encarnada já velha, quem a pegar leve ao sitio de sobrado entre as duas pontes da Magdanella que será recompensado.

☞ No dia 15 do corrente pelas 5 horas da tarde, dezapareceu hum negro de nome João, do gentio de Angola, hum tanto bucal, estatura regular, bastante magro, representa 22 annos de idade; levou vestido calças e camiza de xila groça, lenço amarrado pela sintura e sem chapeo ; pede-se a quem o pegar o leve a Praça da Independencia, loja n.° 40 que será recompensado.

☞ João de nação Quiçamá, de idade de 20 a 55 annos, cor preta, cara lisa, beiços vermelhos, dentes limados pouca barba, gagueija um pouco estando bebado, estatura meia baixa, grosso do corpo, mãos e pés bem feitos, fugio em 4 de Janeiro do anno passado trabalhando de servente com o mestre pedreiro Francisco Xavier de Lima no sobrado do Snr Machado, que vai da ribeira para atraz de S. Rita nova ; quem o pegar leve ao Tenente Coronel Varejão, que recompensará.

☞ No dia 8 de Março dezapareçeo do poder de Francisco Severiano Rabello, um escravo por nome Domingos, representa ter de idade 20, a 24 annos, pouca ou nenhuma barba, estatura alta, cor fulla, olhos grandes e esbogalhados, he muito bem parecido, tem cicatrizes nas pernas logo acima do tornozello, e falla que parece creoulo : tem officio de canoeiro, e como até agora não tenha havido noticias delle ; supõem-se que tenha ido para o matto ; roga-se aos capitães de campo hajão de o procurar, e agarralo, e levalo a casa do sobredito no forte do Mattos, ou a casa de Francisco Rodrigues da Cruz ; na rua dos Quarteis que serão bem recompensados.

RECIFE NA TYP, DE M. F. DE F. — 1841